

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA SUPERVISORES E/OU ENTREVISTADORES PARA ATUAR NO PROJETO PROGRAMA NACIONAL DA MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ) – 3º CICLO NO ÂMBITO DO ESTADO DE RONDÔNIA COORDENADO PELO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA – NESCON

A Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP - torna pública a norma geral para o Processo de Seleção de 03 (três) supervisores e/ou entrevistadores, mais cadastro de reserva para realizar atividades relacionadas às funções gerais estabelecidas neste edital. A FUNDEP atribui poderes ao Núcleo de Educação em Saúde Coletiva – NESCON – da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais para conduzir esse processo de seleção.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES;

1.1 O Processo de Seleção de supervisores (as) e entrevistadores (as) será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado sob a coordenação do Núcleo de Educação em Saúde Coletiva – NESCON /UFMG, de acordo com a Resolução/FNDE/CD/Nº. 044, de 29 de dezembro de 2006.

1.2 O projeto PMAQ NESCON/FM/UFMG tem como objetivo realizar a verificação in loco do conjunto de padrões de qualidade das instalações físicas, dos processos de trabalho das equipes de atenção básica (AB), equipes de saúde bucal (ESB), núcleos de apoio a saúde da família (NASF) e realizar uma avaliação quanto a satisfação dos usuários. Serão avaliadas 381 equipes nas unidades básicas de saúde de municípios do Estado de Rondônia.

2. DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, VAGAS E VÍNCULO EMPREGATÍCIO;

2.1 Os supervisores e/ou entrevistadores selecionados deverão ter disponibilidade para viajar por um período médio de três meses para a realização do trabalho de campo, com a possibilidade de ser prorrogado por mais dois meses. A definição do número de entrevistas realizadas por dia será programada pela coordenação.

2.2 O Supervisor receberá uma remuneração correspondente aos dias trabalhados com valor igual a R\$ 100,00 (Cem reais) por dia, acrescido do valor correspondente ao número de entrevistas realizadas no período do roteiro de campo, sendo o valor igual a R\$ 17,00 (Dezessete reais) por entrevista.

2.3 O entrevistador receberá uma remuneração correspondente a quantidade de entrevistas realizadas, no período de referência, sendo o valor igual a R\$ 17,00 (Dezessete reais) por entrevista.

2.4. Durante o trabalho de campo, o supervisor e/ou entrevistadores receberão diária de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais), de acordo com os dias permanecidos no campo.

2.4 As vagas para cada uma das ocupações serão distribuídas durante o processo seletivo de acordo com a qualificação e habilidade dos candidatos, sendo 1 (uma) vaga para supervisores e 2 (duas) vagas para entrevistadores;

2.5 Será criado um cadastro de reserva para suprir eventuais desligamentos do grupo de avaliadores;

2.6 As vagas destinam-se aos profissionais de nível superior completo na área da saúde (Enfermagem, Fisioterapia, Medicina, Odontologia, Fonoaudiologia, Educação Física, Psicologia, Farmácia, Nutrição, Terapia Ocupacional, Serviço Social, Biomedicina, Gestão de Serviços de Saúde e Saúde Coletiva); e de curso superior completo de Ciências Sociais com experiência na área de saúde e/ou pesquisa. Os candidatos deverão ter habilidades em utilização de pacote office da Microsoft Windows e manuseio de tablet – sistema operacional Android.

2.7 A modalidade de contratação dos profissionais selecionados será por meio de contrato de serviços AUTÔNOMO e os mesmos não manterão qualquer vínculo empregatício com as instituições envolvidas: FUNDEP e UFMG/NESCON.

2.8 Os supervisores e entrevistadores selecionados serão avaliados, podendo ser dispensados pela inadequação no cumprimento das funções atribuídas no item 4.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO;

3.1 Preencher o formulário de inscrição e anexar documentos de titulação e o curriculum Lattes com a devida comprovação no site <http://www.nescon.medicina.ufmg.br/selecao>, onde estiver indicado Estado de Rondônia.

3.1.1.A inserção de todos os documentos é obrigatória para a finalização da inscrição.

3.2 Realizar a inscrição no período de 17 a 20 de julho de 2017.

4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO GRUPO DE AVALIADORES

Os supervisores(as) e entrevistadores(as) desenvolverão suas funções junto a equipe do projeto PMAQ – Programa Nacional para Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica do NESCON/FM/UFMG.

4.1 Os supervisores (as) terão como atribuições gerais:

4.1.1 Participar em curso de capacitação para receber informações sobre: o Sistema Único de Saúde, a Política de Atenção Básica no Brasil, o PMAQ, os instrumentos de coleta de dados e sua aplicação;

4.1.2 Estabelecer contato com os gestores municipais de saúde, responsáveis pela atenção básica e /ou unidades básicas de saúde;

4.1.3 Supervisionar as atividades de campo da equipe sob sua responsabilidade;

4.1.4 Aplicar instrumentos de coleta de dados do PMAQ;

4.1.5 Acompanhar a aplicação dos questionários dos entrevistadores;

4.1.6 Verificar os dados coletados nos questionários e o preenchimento dos termos de consentimento livre e esclarecido com a equipe de campo;

4.1.7 Preencher conjuntamente com o grupo de avaliadores os registros de campo e enviar eletronicamente para a coordenação do projeto;

4.1.8 Recolher os termos de consentimento livre e esclarecido e encaminhar a coordenação do PMAQ/NESCON;

4.1.9 Comunicar problemas ocorridos no campo, como também solicitar autorização para eventuais mudanças no roteiro de campo à coordenação do projeto;

4.1.10 Prestar contas, junto à coordenação do PMAQ/NESCON, do trabalho realizado em data a ser agendada pela coordenação e dos valores recebidos referentes às diárias de campo (transporte, hospedagem e alimentação).

4.2 Os entrevistadores (as) terão como atribuições gerais

4.2.1 Participar em curso de capacitação para receber informações sobre: o Sistema Único de Saúde, a Política de Atenção Básica no Brasil, o PMAQ, os instrumentos de coleta de dados e sua aplicação;

4.2.2 Aplicar instrumentos de coleta de dados do PMAQ, uma vez iniciados os trabalhos de campo;

4.2.3 Apresentar diariamente os questionários realizados para serem revisados pelo supervisor;

4.2.4 Enviar, por meio eletrônico, conjuntamente com o supervisor os questionários realizados após validação e autorização do supervisor;

4.2.5 Registrar as ocorrências de campo e repassá-las ao supervisor para preenchimento e envio para a equipe coordenadora;

4.2.6 Prestar contas, junto ao NESCON, dos valores recebidos referentes às diárias de campo (transporte, hospedagem e alimentação).

5. DA SELEÇÃO

5.1 O Processo de Seleção constará da análise dos documentos inseridos na plataforma de inscrição, bem como de análise de currículo e da capacitação;

5.2 A análise do formulário de inscrição e curriculum lattes será eliminatória;

5.3 O resultado da primeira etapa eliminatória será divulgado no site da UNIR dia 21/07/2017 (sexta-feira).

5.4 Os selecionados serão convocados para capacitação logo após divulgação do resultado da primeira etapa envolvendo temas como diretrizes do SUS, da atenção básica, do PMAQ, instrumentos de coleta de dados e utilização do tablet. Durante a capacitação será feita seleção do supervisor entre os participantes;

5.5 O resultado final será divulgado no site da UNIR www.unir.br

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado da seleção será divulgado na página da UNIR www.unir.br, através de uma lista geral dos qualificados;

6.2 Os candidatos que forem considerados qualificados, mas não selecionados imediatamente, comporão um cadastro de reserva e poderão ser chamados, após o referido processo seletivo, caso haja necessidade de substituição de candidato desistente, ou que não tenha correspondido ao desempenho desejado das atividades da pesquisa.

7. DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Comissão Examinadora será composta por pesquisadores-docentes da UNIR, indicados pelo NESCON.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes à sua inscrição.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu telefone e endereço residencial durante o processo de seleção. O NESCON/UFMG não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NESCON, no que diz respeito à realização da Seleção.

8.4 O NESCON/UFMG reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2017